



Prefeitura Municipal de Iconha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000

Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO

LMAR Nº 009/2025 – SIMPLIFICADA

Validade: 22/05/2029

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA do Município de Iconha/ES, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso III do Artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 036, de 19 de dezembro de 2017, e fundamentada no Decreto Municipal nº 3.990, de 06 de abril de 2022, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO (LMAR)**, requerida por meio do **PROCESSO Nº 001125/2025**, que autoriza a:

NOME/EMPRESA: MUNICÍPIO DE ICONHA

CPF/CNPJ: 27.165.646/0001-85

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: ESTRADA VICINAL NO TRECHO DA COMUNIDADE DE PEDRA LISA BAIXA

COORDENADAS UTM (DATUM WGS84):

PONTO INICIAL: 309.639 m E / 7.705.973 m S

PONTO FINAL: 309.166 m E / 7.708.334 m S

A EXERCER A ATIVIDADE: 21.04 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS.

Esta licença somente é válida quando acompanhada de seu anexo de condicionantes, e observadas as restrições e condições de validade nele discriminadas, não devendo ser apresentada em separado.

Iconha/ES, 23 de maio de 2025.

Davi Adami Monteiro de Castro
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 8.003/2024

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000
Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Iconha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000

Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

Integra a presente Licença Municipal de Regularização, 01 (um) anexo contendo 17 (dezessete) condicionantes que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos por este órgão.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000

Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000
Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

ANEXO

LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO Nº 009/2025

CLASSE: SIMPLIFICADA

VALIDADE DA LICENÇA: 23/05/2025 a 22/05/2029 (1.460 DIAS)

NÚMERO DO PROCESSO: 001125/2025

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE ICONHA

CNPJ: 27.165.646/0001-85

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: ESTRADA VICINAL NO TRECHO DA
COMUNIDADE DE PEDRA LISA BAIXA

COORDENADAS UTM (DATUM WGS84):

PONTO INICIAL: 309.639 m E / 7.705.973 m S

PONTO FINAL: 309.166 m E / 7.708.334 m S

ATIVIDADE: 21.04 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS.

CONDICIONANTES EXECUTÁVEIS:

1. Apresentar publicação em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo município, conforme modelo disponibilizado pela SEMMA, tornando público a obtenção da Licença Municipal Simplificada;

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

2. Apresentar relatório fotográfico que comprove a instalação, na entrada do empreendimento, de uma placa informativa de fácil visualização e leitura, com fundo branco, nas dimensões mínimas de 1,20m x 0,80m, com o seguinte texto:

MUNICÍPIO DE ICONHA.



Prefeitura Municipal de Iconha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000

Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

ATIVIDADE: 21.04 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS.

PROCESSO SEMMA Nº. 001125/2025

LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO Nº: 009/2025

VALIDADE DA LICENÇA: 23/05/2025 À 22/05/2029 (1.460 DIAS)

TELEFONE DA SEMMA: (28) 3537- 1011 – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

- 3. Requerer renovação da licença 120 (cento e vinte) antes de seu vencimento;**

CONDICIONANTES INFORMATIVAS/OBRIGATÓRIAS:

- 4. Esta licença viabiliza a atividade 21.04 - Pavimentação de Estradas e Rodovias (*Revsol e Revsol Plus*), Potencial Poluidor: Médio, Classe: Simplificada, com Extensão da Via de 3,06 km.**
- 5. Manter esta licença, ou cópia autenticada, em local visível e a disposição da fiscalização, sendo obrigatória a apresentação da mesma sempre que a atividade for vistoriada;**
- 6. Qualquer alteração / adequação nos projetos envolvidos deverá ser submetida à aprovação prévia da SEMMA, estando o titular da licença sujeito às penalidades previstas em lei caso não o faça;**
- 7. Quaisquer modificações a serem realizadas na obra deverá ser previamente autorizada pela SEMMA, devendo-se solicitar licença para ampliação caso esta seja prevista. O descumprimento dessa exigência poderá ensejar a aplicação de penalidades;**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000

Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Iconha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000

Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

8. Implantar medidas de controle ambientais eficazes quanto à emissão de gases e ruídos de equipamentos, máquinas e veículos, bem como geração de material particulado, garantindo a eficiência necessária para que não sejam causados transtornos e afetada a saúde e o bem-estar dos moradores da região, bem como a segurança da rodovia próxima;
9. É expressamente proibida a queima e a disposição final de resíduos à céu aberto, conforme Lei Complementar Municipal nº 036/2017;
10. As áreas utilizadas pelo empreendimento e seu entorno devem estar com uma condição de solo adequada, sem a presença de processo erosivo;
11. Caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a SEMMA poderá solicitar a realização de novas adequações e melhorias que não constam desta licença;
12. Esta Licença se refere apenas aos aspectos ambientais da atividade em questão e, conforme disposto no Art. 22, do Decreto Municipal nº 3.990/2022, não exime o seu titular da apresentação, aos órgãos competentes, de outros documentos legalmente exigíveis;
13. Esta licença não inibe ou restringe a ação de demais órgãos e instituições fiscalizadoras e não desobriga a empresa de obter autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados ou outros previstos na legislação vigente;
14. Toda documentação a ser apresentada para atendimento das exigências feitas pela SEMMA deverá mencionar explicitamente o número da condicionante, do ofício, da notificação e/ou qualquer instrumento a que se refere;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000

Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Iconha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Rua Major Vieira, nº 211, 2º andar, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280-000

Telefone: (28) 3537-3675 / E-mail: semma@iconha.es.gov.br

- 15.** O não cumprimento das condicionantes acima penalizará a empresa com a imposição das penalidades de multa e/ou interdição/embargo das atividades/obra, conforme previsto nos incisos II, III e IV do artigo 8º do Decreto Municipal 3.288/2018, e ainda determinará a suspensão ou cassação da licença, conforme previsto no artigo 19º e 20º do mesmo decreto;
- 16.** A construção, reforma, ampliação, instalação ou funcionamento de estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, constitui crime contra o meio ambiente, sujeito à pena de detenção de um a seis meses, nos termos do art. 60 da lei 9.605/1998;
- 17.** A contagem do prazo desta licença e das condicionantes acima se inicia a partir da assinatura da mesma.

Iconha, ES, 23 de maio de 2025.

Davi Adami Monteiro de Castro

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 8.003/2024